

**EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR SUBSTITUTO, MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 9854/2021

**ARLENE ARAUJO SOUZA MELO, FRANCISCO ANILTON FEITOSA DA COSTA** e **ELIEZER SOUSA COSTA**, já qualificados nos autos, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, representados por seus advogados que ao final subscrevem, manifestar ciência da Resolução nº 1110/2021, exarada no evento 12.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2022.

JUVENAL KLAYBER COELHO

OAB/TO 182-A

ADRIANO GUINZELLI

OAB/TO 2025